



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 002 /2002

Altera dispositivo da Lei Complementar 025, de
14 de setembro de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de
suas obrigações legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica suprimido os Incisos IV e V do art. 25; parágrafos 1º e 2º do art. 27, Art. 30, Inciso III do Art. 105, da
Lei Complementar nº 025, de 14 de setembro de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revo-
gando as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Visam os vereadores subfirmados, resgatar o direito a
Cidadania e corrigir uma injustiça social, onde aqueles que per-
toda a sua vida prestaram seus serviços em prol da Comunidade Al-
deense.

Sala das Sessões, 12 de março de 2002.

JOSE ALVES - VEREADOR

FLAVIO PAIVA - VEREADOR

BENILSON OLIVEIRA - VEREADOR

STEFANO LEITE - VEREADOR

ROBERTO DOS SANTOS - VEREADOR

EISON PIRES - VEREADOR

GIBSON BITZ - VEREADOR

PAULINHO DE BENINHO - VEREADOR

OTAVIO RASCÃO - VEREADOR

MARQUINHOS DA TRECUS - VEREADOR



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

Francisco Díaz
ANTONIO SILVA - VEREADOR

Francisco Díaz
FRANCISCO FILHO - VEREADOR

Francisco Díaz
ANTONIO SILVA - VEREADOR

Francisco Díaz
DÉCIO COSTA - VEREADOR

Francisco Díaz
José Valdezir Pereira de Lima
Presidente

A COMISSÃO

CIENTE

Constou do Exponente da Sessão
do Dia 15/03/2002

Francisco Díaz
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Música e Redação
Em 15/03/2002
Francisco Díaz
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2^a e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 23 de Outubro de 2002

Francisco Díaz
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

1^a VOTAÇÃO

Em 23 de Outubro de 2002

Francisco Díaz
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Vereador **JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2002.

O Vereador abaixo subscrito, na forma regimental, vem perante Vossa Excelência, apresentar EMENDA ADITIVA, ao art. 2º, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2002, da lavra do Vereador José Alves e outros, que altera dispositivo da *Lei Complementar nº 025, de 14 de setembro de 2001*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.”

Salão das Sessões(RJ),23 de abril de 2002.

José Alves Pinheiro
JOSE ALVES PINHEIRO
= Vereador PL =

CIENTE
Constou da presente da Sessão
do Dia 23/04/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 23 de Abril de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 23 de Abril de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Exmo.Sr.Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Vereador **JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA**

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2002.

O Vereador abaixo subscrito, na forma regimental, vem perante Vossa Excelência, apresentar EMENDA ADITIVA, ao art. 2º, do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2002, da lavra do Vereador José Alves e outros, que altera dispositivo da *Lei Complementar nº 025, de 14 de setembro de 2001*, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.”

Sala das Sessões(RJ),23 de abril de 2002:

José Alves Pinheiro
JOSE ALVES PINHEIRO
= Vereador PL =

CIENTE
Constou do Legislativo da Sessão 1
do Dia 23/04/2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1^a VOTAÇÃO
Em 23 de Abril de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
2^a e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 23 de Abril de 2002

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE